



**LEI Nº 868/2026**

**Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, de terrenos urbanos para construção conforme relação constante do ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas ali identificadas.


**Art. 2º.** Os imóveis doados destinam-se a construção de moradias às pessoas detentoras das posses há tempos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2026.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



**Endereço:**

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01  
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

**Contatos:**

 [gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br](mailto:gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br)  
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

## Anexo I

Nº	NOME	CPF	QUADRA/ SETOR	LOTE	LIM.LESTE LOTE/RUA	LIM.OE STE LOTE/R UA	LIM. NORTE/RUA	LIM.SU L LOTE/R UA	MEDIDAS LOTE
01	ANDREZA LOPES GERMANO	***.209.3 0*.*	490/02	194	RUA PADRE RAIMUNDO ONORIO ROLIM	LOT 003,008	LOT 184	RUA VALDE MAR HENRI QUE DUART E	10,00 M.F X 20,00 M.C
02	MATEUS BEZERRA FERREIRA	***.157.2 5*.*	510/02	126	RUA LUIZ GONÇALVES	LOT 074	RUA PEDRO BAIMA BARBOSA	LOT 134	12,00 M.F X 20,80 M.C

**Endereço:**

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01  
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

**Contatos:**

 [gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br](mailto:gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br)  
 [@prefeituradebomjesuspb](https://www.instagram.com/prefeituradebomjesuspb)